

## CONTRATO COMERCIAL DE PARCERIA

### CONTRATANTE

**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº43690572000152, com sede na R Bento Gonçalves, 745, Centro, Leopoldo, CEP 93010220, também denominado contratante, neste ato representado por seu diretor, **Rafael Mendes de Carvalho**, mineiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 0680166930 e-mail: [comercial@globalsec.com.br](mailto:comercial@globalsec.com.br).

### CONTRATADA

**AR Conect Certificadora Digital**, inscrita no CNPJ nº **44.250.149/0001-02**, Rua 24 de maio, Edifício Rio Negro, N 220, Sala 1102 e 1103; 11º andar – Centro, Manaus, AM, CEP 69010-080, também denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr, **Leandro Nascimento Pedrosa**, inscrito no CPF nº 934.137.772-20, e-mail: leandro.pedrosa27@gmail.com.

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 O presente objeto desta contratação é a validação de certificação digital, modelos A1 e A3, a serem validados pela CONTRATADA de forma presencial, em seu ponto de atendimento ou através de deslocamento até a sede do cliente para emissão em lote.

### CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, sem ônus ou penalidades, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de sessenta (60) dias.

### CLÁUSULA 3ª – DA REMUNERAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE se obriga a pagar comissão para a CONTRATADA por cada certificado digital validado no endereço: Rua 24 de maio, Edifício Rio Negro, N 220, Sala 1102 e 1103; 11º andar – Centro, Manaus, AM, CEP 69010-080.

3.2. A CONTRATANTE fará a apuração das emissões mensais e repassará para a CONTRATADA, a título de premiação, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao das emissões, o valor de R\$ 30,00 calculado sobre certificado validado.

3.3. O pagamento será através de transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os protocolos de emissão deverão ser gerados pela CONTRATANTE, assim como o agendamento prévio junto ao titular, sem gerar ônus a CONTRATADA.

4.2. As emissões acontecerão na sede da CONTRATADA, e caso haja necessidade de deslocamento para validação da emissão, a CONTRATANTE efetuará o pagamento da despesa de locomoção a CONTRATADA, a ser regido por negociação direta entre ambas.

4.3. Negociações, agendamentos e informações comerciais junto aos gestores de contratos / Órgãos Públicos / Titulares, deverão ser conduzidas de forma ÚNICA pela CONTRATANTE.

4.4. São de responsabilidade de a GLOBALSEC, realizar agendamento da emissão junto ao cliente final e comunicar a PARCEIRA a data escolhida pelo CLIENTE, fornecer o número de protocolo referente a cada emissão, fornecer as mídias criptográficas quando as mesmas se fizerem necessárias e realizar a emissão de boleto de cobrança e nota fiscal referente às emissões prestadas para o CLIENTE.

4.5. São de responsabilidade da **AR Conect Certificadora Digital**, disponibilizar um AGR para realizar a emissão destes certificados. Seguir os protocolos de saúde estipulados pelo seu município, e garantir a integridade da emissão conforme instrução do ITI e da SAFEWEB, além de garantir a confidencialidade dos documentos entregues pelo CLIENTE no momento do atendimento.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

5.1. Fica acordado que este contrato, as informações nele contidas e outras resultantes da consecução do negócio são confidenciais entre as partes contratantes, e não poderão ser repassadas a terceiros estranhos ao seu interesse. Havendo qualquer forma de solicitação de documentos e/ou informações, a GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA deverá ser comunicada imediatamente, antes do atendimento do pedido, em tempo razoável, para que possa manifestar-se sobre o fato.

#### **CLÁSULA 6ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE**

6.1 As PARTES obrigam-se a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), cujo teor declara ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento ou ter acesso, em razão desse contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização e/ou tratamento, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei ou desse contrato.

6.2 As PARTES também declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar quaisquer informações relacionadas a dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletadas ou tratadas para os fins estabelecidos no presente instrumento e para a sua execução, nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável.

#### **CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Leopoldo/RS, para resolver dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordadas, assinam este contrato digitalmente conforme MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ou em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que surta os efeitos jurídicos.

São Leopoldo, 22 de maio de 2023.

---

**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

Contratante

**Rafael Mendes de Carvalho**

Representante Legal

---

**AR Conect Certificadora Digital**

Contratada

**Leandro Nascimento Pedrosa**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

-----  
CPF -----

---

-----  
CPF-----



**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATUAÇÃO  
COMO AUTORIDADE DE REGISTRO DENTRO DA ICP - BRASIL**

Por este ato, **ATESTAMOS**, para todos os fins de direito, que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na RUA BENTO GONÇALVES, Nº 806 na SALA 503 no CENTRO de SÃO LEOPOLDO/RS, sob CEP: 93022-414, está credenciada como **AUTORIDADE DE REGISTRO (AR)**, dentro da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – BRASIL, vinculada a AC SAFEWEB, tendo seu credenciamento sido deferido em 08 de dezembro de 2022, sob processo de nº 00100.002282/2022-75 conforme publicação no diário Oficial da União, estando apta para realizar a atividade de validação presencial e/ou online, dentro das normas legais da ICP – BRASIL, especialmente, art. 7º da MP 2.200/01.

Porto Alegre/RS, 16 de maio de 2023. 1

---

**SAFEWEB SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.  
AUTORIDADE CERTIFICADORA – AC SAFEWEB**

# RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=68A29AB8-8284-41EA-BF9A-88B1D7D60AAA>

Chave de acesso: 68A29AB8-8284-41EA-BF9A-88B1D7D60AAA



Hash do documento

16715b7227120b65983820cfb5544db977d33977b9a33fde53440da99b4c70ca

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 17-05-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DANIEL FABRE AFONSO - 971.766.130-87 em 17/05/2023 11:48 UTC-03:00

**Tipo de Assinatura:** Digital

**Identificação:** Por e-mail: daniel@safeweb.com.br

**Geolocalização:** Latitude: -30.0466596 Longitude: -51.2057572

**IP:** 177.128.116.180

## Assinatura

DANIEL FABRE AFONSO  
CPF 971.766.130-87  
ACT-Safeweb 17/05/2023  
11:48:32

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil



## ***DECLARAÇÃO***

A GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 43.690.572/0001-52, declara através do seu representante legal RAFAEL MENDES DE CARVALHO, que:

Nossa Autoridade de Registro é pertencente a estrutura de chaves publicas da ICP Brasil, junto a cadeia fornecida pela Safeweb. Sendo assim, como cadeia integrante da mesma AC todos os pontos de atendimento Safeweb, podem facilmente atender as solicitações vindas da AR Globalsec.

Fora os pontos fornecidos em conjunto com nossa AC, possuímos AGR's (Agente de Registro) para se DESLOCAR até um espaço (co-working, administração, etc) para que a validação possa ocorrer.

São Leopoldo/RS, 03 de Janeiro de 2024.